



COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UEPB
PROCESSO SELETIVO SISU 2022.2
CONVOCAÇÃO
BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Convocatória para realização de procedimentos de heteroidentificação dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as que optaram pelas cotas raciais e constam na Quinta Lista de Espera do Processo Seletivo Unificado – SISU 2022.2

Caro (a) Candidato (a),

A Comissão de Heteroidentificação da UEPB **CONVOCA** os/as candidatos/as que optaram pelas cotas raciais e estão na **Quinta Lista de Espera do Processo Seletivo Unificado – SISU 2022.2** aptos/as a se matricular nos cursos de Graduação do semestre 2022.2 da UEPB, **para realização da aferição da veracidade da autodeclaração racial** por meio de procedimentos de heteroidentificação, nos termos do Edital UEPB/PROGRAD nº 023/2022 de 28 de março de 2022, da Resolução UEPB/CONSEPE/009/2022 e Resolução UEPB/CONSEPE/004/2022.

Para tanto, a supracitada Comissão orienta que os/as candidatos/as devem preencher o formulário corretamente, sobretudo, usar o e-mail de inscrição do SISU, uma vez que esse será o canal de comunicação entre você e a Coordenadoria de Informática da UEPB, que no dia 15 de setembro de 2022 enviará o link de acesso à sala virtual para a realização do procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração racial por meio de ações de heteroidentificação.

Importante ressaltar que, o preenchimento do formulário com informações corretas e verídicas com o envio da documentação completa e a gestão do e-mail é de total responsabilidade dos/as candidatos/as.

- I- **O procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração racial** por meio de procedimentos de heteroidentificação dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as que constam na **Quinta Lista de Espera do Processo Seletivo Unificado – SISU 2022.2**, ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Setembro	
12/09, 13/09 e 14/09	<p>Preenchimento do Formulário + Envio de documentos: O/A Candidato/a deve preencher o formulário eletrônico através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScu84e41tD5LvPw4SQPzfaDANVz-TLVTNSxzxino0SePvN_Jg/viewform?usp=sf_link usando o mesmo e-mail de inscrição do SISU;</p> <p>Ao preencher o formulário o/a candidato/a deve anexar individualmente os documentos abaixo relacionados (no formato PDF) e a foto colorida recente (no formato JPEG), nos seus respectivos campos indicados até às 15h do dia 14/09. Quais sejam os documentos a serem anexados:</p> <p>a) autodeclaração cor/raça devidamente preenchido e assinado por meio de certificado digital ou de próprio punho (Anexo I); b) termo de autorização do uso de imagem devidamente preenchido e assinado por meio de certificado digital ou de próprio punho (Anexo II); c) documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho Física ou Passaporte); d) uma foto colorida recente. Tipo retrato com fundo branco, luz natural, sem flash, sem filtro, devendo o/a candidato/a ser fotografado/a sem maquiagem, bonés, óculos escuros ou quaisquer outros adereços que possam vir a alterar a aferição dos fenótipos observáveis e visíveis (no formato JPEG).</p> <p>Obs.: No nome de cada arquivo deve constar o nome completo do/a candidato/a + o nº do seu CPF.</p>
15 de Setembro	<p>Realização das Bancas de Heteroidentificação: Envio do link de acesso à sala virtual a partir das 13h50min. A Banca de Heteroidentificação iniciará às 14h. Dez minutos antes do horário de cada candidato/a o link será enviado para o e-mail informado no formulário. Fique atento/a!</p>
16 de Setembro	<p>Publicação dos resultados da banca: Publicação pela Comissão de Heteroidentificação da UEPB da lista dos/as Candidatos/as que se autodeclararam Pretos ou Pardos (negros/as) e que foram considerados/as aptos/as ou inaptos/as à política da Cota Racial.</p>
17 de Setembro	<p>Interposição de Recurso: Interposição de Recurso ao Resultado da Banca de Heteroidentificação, até às 23h59min do dia 17/09.</p>
18 de Setembro	<p>Análise e divulgação do recurso interposto.</p>

II- **O procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração racial será realizado por meio remoto.** A aferição será realizada por meio da Internet, utilizando-se a ferramenta virtual - Google Meet, cujo link (endereço eletrônico) para acesso à sala virtual deste dispositivo será enviado para o e-mail dos/as candidatos/as habilitados/as, no qual constarão: número de inscrição, nome do/a candidato/a, data, hora que deverá acessar a sala virtual para se apresentar à banca.

III- **Para passar pela banca de heteroidentificação, os/as candidatos/as devem preencher o formulário,** através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScu84e41tD5LvPw4SQPzfaDANVz-TLVTNSxzxino0SePvN_Jg/viewform?usp=sf_link até às 15h do dia 14/09/2022, e nele anexar cada documento abaixo relacionado (no formato PDF) e uma foto colorida recente (no formato JPEG) nos seus respectivos campos indicados no formulário:

- a) autodeclaração cor/raça devidamente preenchido e assinado por meio de certificado digital ou de próprio punho (Anexo I);
- b) termo de autorização do uso de imagem devidamente preenchido e assinado por meio de certificado digital ou de próprio punho (Anexo II);
- c) documento de identificação oficial **com foto** (RG, CNH, Carteira de Trabalho Física ou Passaporte);
- d) uma foto colorida recente. Tipo retrato com fundo branco, luz natural, sem flash, sem filtro, devendo o/a candidato/a ser fotografado/a sem maquiagem, bonés, óculos escuros ou quaisquer outros adereços que possam vir a alterar a aferição dos fenótipos observáveis e visíveis (no formato JPEG).

Obs.: No nome de cada arquivo deve constar o nome completo do/a candidato/a + o nº do seu CPF.

IV- **Ao/A candidato/a será dada a possibilidade de anexar seus documentos no formulário apenas um vez. Apenas e tão somente em caso de envio de arquivo corrompido** esta Comissão entrará em contato com o/a candidato/a pelo email por ele/ela informado para encaminhar solução possível e cabível, de forma a não restar prejudicada sua análise;

V- **Os/as candidatos/as que não preencherem o formulário eletrônico e não anexarem toda a documentação completa e correta e foto exigida não estarão aptos/as a passar pela banca de heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração racial e, portanto perderão a vaga, ou seja, serão eliminados do processo SISU 2022.2;**

VI- **Os/as candidatos/as convocados/as à banca de heteroidentificação deverão:**

- a) Acessar a sala do Google Meet através do link que recebeu por e-mail e estar presente na sala virtual para a realização da aferição **no dia 15/09/22 no horário definido e divulgado por esta Comissão e enviado para o e-mail do/a candidato/a;**
- b) Manter a câmera aberta e espaço iluminado durante todo o processo de aferição;
- c) **Apresentar a banca de heteroidentificação o documento de identificação oficial com foto para a sua devida identificação. O/a candidato/a que não apresentar documento oficial com foto perderá a vaga, será eliminado/a do processo SISU 2022.2;**
- d) Autorizar a gravação e o uso da imagem no processo de aferição;
- e) Declarar no vídeo a presença no procedimento de heteroidentificação;
- f) Sair da sala virtual, assim que for liberado/a pela banca de heteroidentificação.

VII- O/a candidato/a habilitado/a a passar pela banca de heteroidentificação, que por algum motivo não acessar a sala para aferição da sua autodeclaração racial no dia 15/09/22 no horário marcado pela Comissão e enviado para o seu e-mail, será considerado/a **retardatário/a**, e por isso terá a permissão para acessar a sala através do mesmo link recebido. **Contudo, no horário específico das 16h às 16h30 min do mesmo dia 15/09.**

VIII- **Perderá a vaga, ou seja, será eliminado/a do processo SISU 2022.2, o/a candidato/a, que mesmo tendo preenchido o formulário e enviado a documentação completa e correta, não acessar a sala através do link enviado no dia 15/09/22 no horário estabelecido, inclusive no horário destinado aos/às retardatários/as;**

IX- **Os/as candidatos/as menores de 18 anos que realizarão o procedimento de heteroidentificação:**

- a) O/a candidato/a menor de idade submetido/a ao processo de aferição de autodeclaração racial deverá se apresentar para realizar a aferição munido/a com o seu documento de identificação oficial com foto, preferencialmente o RG e **na presença/acompanhado/a dos pais ou responsáveis.** Os pais ou responsáveis devem apresentar documento oficial com foto, e em caso de tutela apresentar o documento oficial da tutela.

X- **Caberá aos pais ou responsáveis pelo/a candidato/a menor de 18 anos:**

- a) Entrar na sala através do link enviado pela comissão (para o e-mail do/a candidato/a) e acompanhar o/a candidato/a menor de idade em todo o processo de aferição de autodeclaração, desde a identificação até a liberação do/a mesmo/a;

- b) Autorizar verbalmente a realização do processo de aferição de autodeclaração e sua gravação;
- c) Sair da sala virtual junto com o/a candidato/a menor de idade, assim que for liberado/a pela banca de heteroidentificação.

XI- A banca de heteroidentificação deverá:

Emitir lista de candidatos/as submetidos/as ao procedimento de Heteroidentificação e considerados/as inaptos/as e aptos/as ao ingresso na UEPB através das cotas raciais.

XII- Do Recurso a Banca de Heteroidentificação:

Poderá encaminhar recurso à Comissão de Heteroidentificação, o/a candidato/a que:

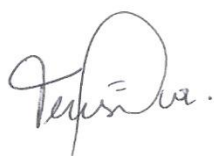
- a) Tenha passado pela banca de heteroidentificação e não concorde com o resultado da sua autodeclaração emitido pela banca.

XIII- Para interpor recurso o/a candidato/a deve:

- a) Preencher e assinar, por meio de certificado digital ou de próprio punho, o Formulário de Recurso (Anexo III) justificando os motivos que levaram o/a mesmo/a a impetrar o recurso;
- b) Enviar e-mail para o endereço eletrônico: comissaoheteroidentificacao@setor.uepb.edu.br, anexar arquivo único com o formulário de recurso;
- c) A mensagem do e-mail deve ser nomeada com o assunto: **RECURSO HETEROIDENTIFICAÇÃO + NOME DO/A CANDIDATO/A**;
- d) Aguardar a análise e parecer final da Comissão de Heteroidentificação da UEPB ao recurso - de acordo com cronograma estabelecido. A divulgação do resultado final do recurso será divulgada no site da UEPB. O período de interposição de recurso está previsto no cronograma desta convocação.

XIV- A Comissão de Heteroidentificação da UEPB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Convocação.

Campina Grande, 12 de setembro de 2022.



Terlúcia Maria da Silva

Presidenta da Comissão de Heteroidentificação da UEPB

Mat. 1068954

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA



AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE VAGAS (Cotas Raciais) PROCESSO SELETIVO SISU 2022.2

Eu _____,
abaixo assinado, de nacionalidade: _____, nascido em
___/___/___ no município de _____, estado _____,
filho/a de _____ e
de, _____ estado
civil _____, residente e domiciliado à

_____ CEP nº _____ portador
(a) da cédula de identidade RG n.º _____, expedida em
___/___/___, órgão expedidor _____, CPF nº.
_____, telefones _____,
e-mail _____; declaro-me negro/a da cor: **preto/a** ()
pardo/a (). Estou ciente das regras do Edital e de que, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais
cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Local de Data

Assinatura do (a) declarante por meio de certificado digital ou de próprio punho
Nome completo do/a candidato/a

**ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE
IMAGEM/ÁUDIO PROCESSO SELETIVO SISU 2022.2**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE
IMAGEM/ÁUDIO**

Neste ato, eu _____,
Nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador
(a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no
CPF/MF sob n.º _____ residente à
avenida/rua _____,
Nº _____, município de _____,
estado: _____; **AUTORIZO** o uso de minha imagem, gerada
através da entrevista somente para efeitos de utilização deste processo de
aferição da autodeclaração racial pela banca de heteroidentificação, visando
garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título
gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território
nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à
minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Cidade _____, ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a) por meio de certificado digital ou de próprio punho
Nome completo do/a candidato/a

Para os menores de 18 anos Assinatura dos Pais ou Responsável por meio de certificado
digital ou de próprio punho
Nome completo dos Pais ou Responsável

**ANEXO III - RECURSO AO RESULTADO DA BANCA DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SISU 2022.2**



**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UEPB
RECURSO AO RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SISU 2022.2**

Eu _____,

Dirijo-me a esta comissão para pedir revisão do processo de verificação da minha
autodeclaração racial realizado pela banca de heteroidentificação ocorrida no
dia __, __ 2022, às __ h, pelos seguintes motivos: _____

Termos em que pede deferimento.

Cidade _____, ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a) por meio de certificado digital ou de próprio punho
Nome completo do/a candidato/a

Para os menores de 18 anos Assinatura dos Pais ou Responsável por meio de
certificado digital ou de próprio punho
Nome completo dos Pais ou Responsável